



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

31 01 2018
Amo
1419
E: Cruzunff

DECRETO N° 3.450/2018

SÚMULA: Fica **DESAPROPRIADO E DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA**, o imóvel especificados, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos art. 5° inciso XXIV da Constituição, alínea “m” do artigo 5° da Lei Federal n° 3.365/41, c/c inciso V, artigo 2° da Lei Orgânica Municipal e legislação aplicável.

DECRETA:

ARTIGO 1° - Fica Desapropriado e Declarado de Utilidade Publica por via amigável ou judicial, parte ideal do bem imóvel abaixo descrito que consta pertencer ao Sr. **ILÁRIO ORTEGA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF n° 185.563.029/04 e RG n° 826.049 – PR/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Governador Bento Munhoz da Rocha, Centro, neste Município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná com os seguintes limites e confrontações:

I - PARTE IDEAL de 2.500,00m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) com a denominação de Suburbana Chácara n° 61-C, (sessenta e um - C), situado de frente para a Rua Presidente Vargas no Perímetro Urbano da Planta Geral da cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, oriundo da subdivisão da Chácara n° 61, com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Por linha seca confronta com a Chácara n° 61, na distância de 100,00m; **LESTE:** Por linha seca, confronta com parte da Chácara n° 60 na distância de 25,00m; **SUL:** Por linha seca confronta com a Chácara n° 100-B, na distância de 100,00m; **OESTE:** Confronta com a Rua Presidente Vargas na distancia de 25,00m; conforme consta na Matrícula n° 8.223 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca (Conforme mapa e memorial descritivo em anexo, que fazem parte integrante e inseparável do presente Decreto).

ARTIGO 2° – Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei n° 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto.